# RACISMO RELIGIOSO NO ESPAÇO ESCOLAR: Uma discussão pertinente para o Ensino Religioso

***Themis Andréa Lessa Machado de Mello*** [[1]](#footnote-1)

***Raquel de Lourdes de Miranda Guedes Pinheiro***[[2]](#footnote-2)

***Jaime de Mello Junior***[[3]](#footnote-3)

Capes e Fapesq[[4]](#footnote-4)

**Grupo de Trabalho (GT):** 6 - Ensino Religioso, Culturas e Religiões Afro-brasileiras

**Resumo**

O presente trabalho aborda a discussão de uma temática relativamente recente no campo das Ciências das Religiões, o Racismo Religioso, em particular, no espaço escolar da disciplina de Ensino Religioso. O objetivo geral do trabalho é abordar como o Racismo Religioso é intrínseco à realidade das religiões afro-brasileiras, e não diferentemente no âmbito da educação básica. O racismo religioso foi historicamente constituído na realidade brasileira ao longo de quatro séculos e permanece com muta força nos espaços da sociedade, entre eles, a escola. A metodologia utilizada no trabalho é de uma pesquisa bibliográfica e exploratória, utilizando os autores Pilão e Faleiros (2022), Maranhão (2017), Ranze (2020) e Tessaroli (2021), além da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (2018). Como resultado, constata-se que o Racismo Religioso é um fenômeno historicamente presente na realidade brasileira e, como tal, mantém-se na contemporaneidade de forma estrutural, provocando perseguição e sofrimento, sobretudo, aos praticantes das religiões afro-brasileiras, ignorando a liberdade religiosa assegurada pela Constituição Federal (Brasil, 1988).

**Palavras-chave:** Intolerância religiosa, Racismo Religioso, Espaço Escolar, Ensino Religioso.

**1 Introdução**

A Constituição da República Federativa do Brasil, também conhecida como a “Constituição Cidadã” (Brasil, 1988), estabelece um extenso rol de direitos individuais fundamentais. Entre eles, a liberdade religiosa, tal como se encontra previsto no art. 5º, inciso VI, expressa a inviolabilidade “da liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (BRASIL, 1988). Em caso de violação, o responsável deve ser punido com os rigores que salvaguardam os direitos fundamentais e, nesse contexto, leciona a Carta Magna, que todo e qualquer cidadão brasileiro tem o direito de professar uma fé, ou não, sem o prejuízo de sofrer punição ou violência.

Nesse sentido, reconhece-se que é direito de cada indivíduo escolher a religião que se coaduna com seus anseios, valores morais e éticos. Mas, infelizmente, não é o que ocorre no cotidiano de muitas pessoas, principalmente aquelas que professam as religiões afro-brasileiras, que frequentemente e predominantemente, sofrem com a intolerância religiosa. No *Dicionário do Pluralismo Religioso*, o verbete *Tolerância* está descrito como:

[...] uma exigência de justiça e, como um dever, funciona como prevenção da intolerância. Defender a tolerância é possibilitar às pessoas uma convivência na sociedade onde ninguém seja excluído, discriminado, estigmatizado por algo que o torna diferente dos demais (Ronsi, 2020, p. 281-282).

Mas seria o termo tolerância adequado para descrever a prática de respeito que deve existir entre os membros de diferentes tradições religiosas ou mesmo daqueles que não praticam nenhuma religiosidade? Certamente que se trata de um questionamento que ainda carece de muitos olhares e largas discussões, assim há de se concordar quando os autores afirmam que:

Essa compreensão de tolerância, atrelada à liberdade religiosa, significaria o respeito à fé do outro, seja de mesma vertente ou não, configurando a base desse direito humano consagrado nos documentos jurídicos brasileiros. Mas, é forçoso rememorar que essa intelecção é liberal e, sendo assim, tem limites importantes. A tolerância turva e prejudica a autonomia do sujeito, base da modernidade (Pilão; Faleiros, 2022. p. 83).

Ainda segundo os mesmos autores consideram que tolerar não é uma ação benéfica ou concordante, pois não significa necessariamente que é respeitar, uma vez que não abrange compreensão, conhecimento e respeito, tornando-se uma ação obrigatória e não espontânea.

Dentro da intolerância em geral, há a especificidade da intolerância religiosa, que não é suficiente para descrever as violências sofridas pelas pessoas que cultuam orixás, entidades e demais expressões das religiões afro-brasileiras. Inúmeros casos de intolerância contra os praticantes dessas religiosidades estampam as notícias nos meios de comunicação do Brasil, diariamente. Ou seja:

A formação social brasileira foi organizada, durante mais de trezentos anos, pela exploração do trabalho escravo da população negra trazida de países da África. Esse ponto, particular, permite refletir sobre a formação das relações de trabalho, na transição para o capitalismo, assim como no racismo que vai sendo institucionalizado (Pilão; Faleiros, 2022, p. 88).

Ou seja, trata-se de um fenômeno estabelecido historicamente, ao longo de quase cinco séculos, se tornando estrutural na sociedade brasileira, e trazendo consequências até a contemporaneidade para as tradições religiosas afro-brasileiras.

**2 Como se configura o Racismo Religioso na Sociedade Brasileira**

O termo intolerância já não abrange a violência sofrida pelos povos de terreiro e, sendo assim, é necessário buscar por outra expressão que defina as mais variadas formas de violências contra as pessoas, espaços sagrados e religiosidades, de forma a não deixar dúvidas sobre a quem são direcionadas, ou seja, as pessoas inseridas nos espaços religiosos afro-brasileiros. Estas sofrem duplo preconceito, pela razão das religiões de matriz africana serem constituídas em sua maioria, por pessoas pretas entre os seus adeptos, descendentes dos escravizados no período colonial brasileiro.

Assim, o racismo religioso não apresenta apenas um descompasso entre os sistemas jurídicos pluralistas e a vida cotidiana, exprime, em verdade, que a estrutura social, política e econômica brasileira construída ao longo de séculos, num movimento dialético entre o arcaico e o moderno, mantém e reafirma um lugar periférico, marginal e heteronômico aos despossuídos. (Pilão; Faleiros, 2022, p. 92).

Diante dessa realidade, surge a necessidade da abrangência do termo Tolerância Religiosa para Racismo Religioso ser mais adequado para definir uma prática que ameaça à liberdade e a existência desses povos há séculos[[5]](#footnote-5). Pilão e Faleiros definem o racismo religioso como um conjunto de práticas violentas que expressam a discriminação e o ódio pelas religiões de matriz africana e aqueles que às praticam, incluindo os territórios sagrados, tradições e culturas afro-brasileiras e afirmam que utilizar “[...] o termo tolerância, além disso, mantém epistemologicamente voltado ao paradigma europeu e impede a apreensão de todas as dimensões do racismo. (2022, p. 90).

Portanto, é imprescindível compreender o racismo como uma estrutura de poder calcificada nas várias esferas institucionais do nosso país, decorrente de quatro séculos de escravidão. Não há dúvidas que a frequente perseguição às comunidades de terreiro é latente no Brasil. Seguindo essa perspectiva, acredita-se que olhar para o racismo atravessado pela religião possa ser uma ferramenta teórica, metodológica, epistemológica e política capaz de ampliar o significado e o sentido das múltiplas violências perpetradas contra às comunidades tradicionais de matriz africana. Assumir o conceito de racismo religioso, permite evidenciar as dinâmicas raciais implicadas nas tentativas de destruição das comunidades de terreiro, ao mesmo tempo em que demarca a sua especificidade frente a outras religiões, no contexto brasileiro.

**3 O Racismo Religioso no Espaço Escolar do Ensino Religioso**

O Ensino Religioso sempre apresentou e enfrentou desafios para sua implementação nas escolas por motivos diversos. Ademais, diferentes cenários e contextos caracterizam os desafios para o Ensino Religioso na escola e, por esse entendimento, falar sobre o Ensino Religioso no contexto escolar tem sido mais frequente nos últimos anos, atrelado a diversidade, cultura, sociedade e as diversas religiões. Assim, estabelecer um ensino religioso pluralista, norteado pela BNCC[[6]](#footnote-6), não é tarefa fácil, sobretudo quando relacionado ao contexto religioso brasileiro. Se antes tínhamos a predominância da religião católica apostólica romana no ER, atualmente temos um crescimento do fundamentalismo religioso neopentecostal, e este tem adentrado com muita força no espaço escolar. Diante deste quadro, o papel do Professor de Ensino Religioso é ministrar os conteúdos da disciplina, conforme preconiza a normativa na Base Comum, sendo que:

A BNCC, que é a Base Nacional Comum Curricular é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Apresenta o Ensino Religioso como área do conhecimento objetivando o ensino e aprendizagem que garanta o respeito à diversidade cultural, étnica, religiosa e política do país. Entende-se que a multiplicidade de valores humanos e humanitários se dá em um processo de construção de um indivíduo cidadão, com igualdade de direitos e de deveres perante a sociedade em que vive (Tessaroli, 2021, p. 34).

Na realidade escolar é perceptível que o racismo religioso é um fenômeno que acontece com frequência, pois apesar das instituições de ensino configurarem um espaço laico, na realidade brasileira, as tradições religiosas predominantes ocupam espaços privilegiados, desde as celebrações festivas, como também nas práticas em sala de aula. No Ensino Religioso não tem sido diferente, pois ainda profissionais que não conseguem se desvincular de suas práticas religiosas privilegiam as tradições cristãs em suas práticas docentes cotidianas, como descrito abaixo,

Neste sentido, o campo religioso não pode nem deve ser considerado algo simples, mas um espaço bastante complexo, já que culturalmente, causa estranheza nos educandos, quando a religião não é a sua e uma vez que entendem o Ensino Religioso como um tema ligado à vida pessoal, fora da instituição educacional, confundindo, muitas vezes, Ensino Religioso com religiosidade ou vivência religiosa. (Tessaroli, 2021p. 36).

No dia a dia, na prática escolar, percebe-se que o professor muitas vezes não segue essa orientação, por adotar uma prática prosélita, essencialmente porque certamente:

[...] falar de religiões afro-brasileiras (ou afro-religiões, segundo Holzbach, 2016) em sala de aula não pode ser confundido com proselitismo ou propaganda religiosa: em um contexto educacional laico, o objetivo é sempre o de apresentar as manifestações culturais sem a intenção de converter ou convencer as pessoas a aderirem a qualquer expressão religiosa. Neste mesmo sentido, a escola não deve propagandear nenhuma religião, e sim, apresentar suas manifestações sócio-históricas. Entretanto, é fundamental falarmos sobre religiões e religiosidades em sala de aula: trata-se de informar sobre a cultura e ancestralidade dos povos (Maranhão, 2017, p. 15).

Falar sobre Ensino Religioso no contexto escolar tem sido mais frequente nos últimos anos, atrelado à diversidade, cultura, sociedade e as diversas religiões.

**4 Resultados e Discussão**

O racismo estabeleceu-se na história do Brasil, desde a chegada dos povos escravizados do continente africano, e tornou-se estrutural na sociedade brasileira, trazendo problemas como a ausência de políticas públicas voltadas à população negra impactando a realidade de milhares de brasileiros, que são ignorados pelos governantes. Aliado à essa problemática, surge o racismo religioso, que é uma prática contra os povos de terreiro, que precisam lutar para garantir a liberdade de fé e segurança nos seus espaços de culto. No espaço escolar esse processo não tem sido diferente, pois é imposta a religiosidade cristã católica e mais recentemente, neopentecostal, culminando com o desprezo as religiões afro-ameríndias.

No Ensino Religioso esse fenômeno é perceptível a partir do momento que os professores deixam de lado os conteúdos relacionados a tais religiosidades, privilegiando à sua própria fé ou crença. Apesar da BNCC contemplar à diversidade cultural e religiosa, ainda persiste na sala um grande número de professores de ER que segue um currículo monocultural e religioso, que ao invés de valorizar a diversidade de culturas e povos, privilegia um rol de conhecimentos da religiosidade dominante.

**5 Considerações Finais**

O trabalho aqui delineado procurou apresentar uma discussão a respeito do racismo religioso**,** mais especificamente no ambiente escolar, nas aulas de Ensino Religioso. O racismo religioso é estruturalmente presente na sociedade brasileira e no espaço escolar não é diferente, algo que é constatado também nas aulas ministradas no conteúdo de Ensino Religioso, quando é visível que boa parte dos professores da área, constantemente evitam abordar temáticas relacionadas às religiões afro-brasileiras, mesmo quando o documento norteador, a Base Nacional Comum Curricular, traz em seus objetos de conhecimento, a abordagem de conteúdos relacionados com os povos de terreiro.

**Referências**

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular.* Brasília, 2018.

PILÃO, Valéria; FALEIROS, Juliana Leme. *Racismo religioso na sociedade brasileira:* reflexo da democracia restrita. Revista Brasileira de História das Religiões. ANPUH, Ano XV, n.43, Maio/Agosto de 2022. p. 77-96.

MARANHÃO, Eduardo Meinberg de Albuquerque. O navio negreiro do racismo religioso “reverso” e a escola como porto inseguro. *Revista Semina*, v. 17, n. 1, p. 10-30, 2017.

RONSI, Francilaide de Queiroz. Tolerância. In: *Dicionário do pluralismo religioso***. R**IBEIRO, Claudio; ARAGÃO, Gilbraz; PANASIEWICZ, Roberlei (Orgs.). São Paulo: Recriar, 2020. p. 274-282.

TESSAROLI, Cristina de Lacerda. Contextos do Ensino Religioso que potencializam o racismo religioso.*Revista Unitas*, v. 9, n. 2, Dezembro de 2021. p. 25-45.

1. Doutoranda em Ciências das Religiões - PPGCR/UFPB; Professora de Ensino Religioso da Rede Municipal de Natal/RN. Contato: [themismello@hotmail.com](mailto:themismello@hotmail.com) [↑](#footnote-ref-1)
2. Doutoranda em Ciências das Religiões – PPGCR/UFPB. Contato: [raquelguedespinheiro@hotmail.com](mailto:raquelguedespinheiro@hotmail.com) [↑](#footnote-ref-2)
3. Mestrando em Ciências das Religiões – PPGCR/UFPB. Contato: [jaimemellojunior@gmail.com](mailto:jaimemellojunior@gmail.com) [↑](#footnote-ref-3)
4. Agências financiadoras. [↑](#footnote-ref-4)
5. A expressão “racismo religioso” nasce no sistema das Nações Unidas nos anos 1960, e ela vem adquirindo conteúdo jurídico e significação volátil ao longo das décadas. (Pilão e Faleiros, p. 81). [↑](#footnote-ref-5)
6. A Base Nacional Comum Curricular é um documento que “[...] estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a Base soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva” Brasil. [↑](#footnote-ref-6)